



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dá denominação a vias públicas do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das vias circulantes do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, de propriedade de Gema Imóveis Ltda., na seguinte forma:

1. **Rua Osório Rossi:** Rua 1 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
2. **Rua Onor José dos Santos:** Rua 2 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
3. **Rua Agille Zerbinatti:** Rua 3 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
4. **Rua Raphael Rossini:** Rua 4 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
5. **Rua Douglas Freitas de Jesus:** Rua 5 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada;
6. **Rua Jobes da Rocha:** Rua 6 do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dá denominação a via pública do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

A presente proposição com base legal no inciso XIV, artigo 9º, da Lei Orgânica Municipal, tem a finalidade de, denominando as vias públicas do **Loteamento Residencial/Comercial Jardim Alvorada, de propriedade de Gema Imóveis Ltda.**, homenagear ilustres ex-Prefeitos e ex-Vereadores deste Município de Vista Alegre do Alto.

Certamente as famílias, cujos membros desempenharam importante papel no desenvolvimento do Município marcando a história da nossa cidade, ficarão honradas com tal homenagem.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal